

## Equatorial mantém proposta injusta para pagamento da PLR 2020

**É hora de debater e deliberar em assembleias da categoria**

Apesar de todos os esforços feitos pelo STIU-MA em negociar uma saída mais justa para pagamento da PLR 2020, a Equatorial, depois de descumprir o ACT não pagando a PLR no dia 31/03, comunicou ao Sindicato que mantém sua proposta de flexibilização, injusta e seletiva, apenas para o PGE/PPME, com pagamento proporcional à nota obtida maior que zero para os que não alcançaram a nota 8, sem pagamento da bonificação adicional. O pagamento seria feito 30 de abril.

O STIU-MA discorda da proposta da empresa e quer flexibilização geral com critérios justos e transparentes, mas entende que é hora da categoria discutir e deliberar. **Participe das Assembleias Virtuais** (quadro ao lado). E, abaixo, reveja a trajetória da negociação e detalhes das propostas discutidas.

### ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DOS/AS TRABALHADORES/AS DA EQUATORIAL MA

**Terça (27/04), pelo Zoom**

8h - Regional Sul e Leste

9h - Regional Norte Pinheiro e Centro

15h - Regional Norte São Luís (A a I) \*

16h - Regional Norte São Luís (J a M) \*

17h - Regional Norte São Luís (N a Z) \*

\* Pela inicial do nome do/a trabalhador/a



### NEGOCIAÇÃO DIFÍCIL E ARRASTADA

Ainda em meados de março, o STIU-MA mandou ofício pedindo confirmação de data do pagamento da PLR.

A Empresa então marcou reunião e alegou que não poderia pagar no prazo porque tinha que esperar o anúncio do índice da ANEEL (IASC), portanto a previsão era pagamento no dia 30 de abril, descumprindo o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Na mesma ocasião, a Equatorial informou que não pagaria a bonificação adicional porque as condicionantes para seu pagamento não foram alcançadas. Na verdade, só uma das metas não foi atingida - o IAR (mas faltou apenas cerca de 2% para seu atingimento).

A Equatorial informou ainda que 25% dos trabalhadores aptos a PLR 2020 atingiram nota inferior a

8 pontos, portanto não cumpriram esta condicionante, no entanto, nesse caso, excepcionalmente, ela pretendia pagar a PLR proporcional à pontuação obtida para todos os trabalhadores que se enquadravam nesse grupo.

Já naquele momento, o STIU-MA alegou que o IASC não era impedimento para pagar a PLR, porque poucos trabalhadores tinham a meta diretamente vinculada ao índice e a empresa poderia fazer folha suplementar para estes posteriormente caso houvesse aumento de nota em função do índice e, consequentemente, valor complementar a pagar.

Questionamos por que não pagar a bonificação adicional proporcional, considerando que o resultado alcançado ficou a menos de dois pontos percentuais da meta estabelecida, assim como questionamos que critérios a Equatorial usava para flexibilizar o PGE/PPME (pagando proporcional aos que atingiram nota menor que 8), mas simplesmente

zerar a bonificação adicional mesmo a meta tendo sido quase cumprida num ano atípico de pandemia.

Numa segunda reunião, em 24 de março, a Empresa reafirmou sua proposta de pagamento 30 de abril, PLR proporcional para quem teve nota abaixo de 8 e não pagamento da Bonificação Adicional (3º salário).

Diante de argumentações do STIU-MA, a empresa alegou que não podia alterar regra acordada. Desculpa absurda, porque a Equatorial desrespeita acordos sempre que lhe convém. O ACT determina pagamento dia 31 de março, a empresa impõe nova data (30 de abril) - quebra de acordo. A empresa aceita flexibilizar PGE e PPME pagando proporcionalmente quem não alcançou a nota prevista - alteração de regra. Mas na hora de discutir bonificação adicional, a regra acordada não pode ser alterada.

Ora, na empresa corre a boca pequena que gestor de alto escalão ficou com nota inferior a 7, o que parece justificar a “bondade” inusitada da Equatorial para flexibilizar regras do pagamento do PGE e PPME.

Nessa reunião do dia 24, o STIU-MA, mais uma vez, teve posição firme e clara: Pagamento da PLR dia 31 de março conforme determina o ACT e flexibilização das metas como um todo. Propusemos que a Equatorial expurgasse todas as notas e metas dos seis piores meses de 2020, período que a pandemia foi mais impactante. Com essa medida, todas as metas seriam atingidas e os trabalhadores receberiam a PLR integralmente, como reconhecimento real do seu trabalho. Uma questão de justiça.

A empresa descumpriu o Acordo Coletivo de Trabalho, como esperado, e não pagou a PLR dia 31.

No dia 14 de abril, retomamos a negociação, o STIU-MA reuniu novamente com a Equatorial, insistindo em que se construísse uma saída para esse impasse em benefício dos trabalhadores e trabalhadoras. Nesta reunião, como já divulgado, apresentamos a seguinte proposta: **1 - Propomos que a empresa pagasse 50% do abono adicional, considerando que, das duas metas a cumprir, uma foi atingida e faltou apenas 1,6% para alcan-**

**çar a outra; 2 - PPME - propomos que todas as notas abaixo de 8 fossem redefinidas para Nota 8 para efetuar os cálculos para pagamento, considerando também que o impacto da pandemia gerou uma dificuldade de melhor desempenho - individual ou por equipe.**

Na ocasião, a Equatorial insistiu na sua proposta sem sentido, injusta e seletiva - flexibilizar o PGE/PPME, pagando proporcionalmente para quem não atingiu a nota prevista, mas não pagar nada de bonificação adicional. No entanto, disse que ia avaliar a proposta apresentada pelo Sindicato e daria um retorno.

A surpresa da reunião foi o anúncio de que pagaria no dia 30 de abril, independentemente de divulgação do IASC - índice da ANEEL, ou seja, agora a divulgação do índice não é mais essencial para o pagamento da PLR.

A empresa agora precisa explicar qual o real motivo para não ter pago a PLR no dia 31 de março. O IASC não foi, já está provado.

Novamente, como esperado, a empresa respondeu ao Sindicato na quinta (23/04), que manteria sua proposta, ou seja, não acataria a proposta do STIU-MA e aguarda anuência do Sindicato para efetuar pagamento no dia 30.

A direção do Sindicato sempre se pautou por princípios democráticos e transparentes nas negociações e decisões de interesse da categoria, nesse sentido, realizaremos assembleias para consultar os trabalhadores e trabalhadoras.

Nossa posição continua a mesma: flexibilização geral, com pagamento da bonificação adicional também proporcional. Consideramos uma injustiça negar isso aos trabalhadores que se esforçaram muito para os excelentes resultados obtidos pela empresa num cenário de pandemia. Apesar disso, entendemos que a categoria é soberana, deve apreciar e deliberar. O que os trabalhadores decidirem, o STIU-MA encaminhará.

**É essencial que todos e todas compareçam às assembleias virtuais (conforme calendário no quadro abaixo) e se posicione. Até lá!**

## ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DOS/AS TRABALHADORES/AS DA EQUATORIAL MA

**Terça (27/04), pelo Zoom**

Link será disponibilizado no dia nas redes sociais do STIU-MA e pelo whatsapp

**8h - Regional Sul e Leste**

**9h - Regional Norte Pinheiro e Centro**

**15h - Regional Norte São Luís (A a I) \***

**16h - Regional Norte São Luís (J a M) \***

**17h - Regional Norte São Luís (N a Z) \***

\* São Luís terá 3 salas. O grupo de trabalhadores de cada horário está indicado pelas iniciais do próprio nome